DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

LEI N.º 1607/2025.

De 06 de junho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1581/2024, de 18/06/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1589, de 11/11/2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$: 523.359,59** de **R$ 523.359,59** (**quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 523.359,59 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação de **R$ 523.359,59** (**quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 410 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$92.085,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 02 00		
Ficha: 411- 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$85.962,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 02 00		
Ficha: 412 - 10.301.0008.2110.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 02 00		
Ficha: 413 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 02 00		
Ficha: 414 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 02 00		
Ficha: 415 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 02 00		
Ficha: 416 - 10.301.0008.2020.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$48.312,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 02 00		

ART. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: R$ 523.359,59

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
FICHA 282 -10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$(47.600,00)
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA F.R 0 01 00		
Ficha: 283 -10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$(60.000,00)
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 01 00		
Ficha: 294 -10.301.0008.2041.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$(44.000,00)
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 01 00		
Ficha: 314 -10.301.0008.2110.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$(371.759,59)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	**E X E R C Í C I O**		
	2025	2026	2027
4.- DESPESAS CAPITAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.085,03	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	85.962,56	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	48.312,00	0,00	0,00
TOTAL	**523.359,59**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1608/2025.

De 06 de junho de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1581/2024, de 18/06/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1589, de 11/11/2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 349.152,91** (**trezentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R**$ 349.152,91** (**trezentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$ 349.152,91 (**trezentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos.**

Local: 020801 **SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 418 - 15.451.0011.1217.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$222.857,14
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R 0 0500
Ficha: 419 - 15.451.0011.1217.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$126.295,77
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R 0 01 00

ART. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: R$ 222.857,14

ANULAÇÃO: R$ 126.295,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: 020801		
SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
FICHA 365 - 15.452.0011.2030.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$(126.295,77
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2025	2026	2027
4.- DESPESAS CAPITAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14	0,00	0,00
4.- DESPESAS CAPITAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	126.295,77	0,00	0,00
TOTAL	**349.152,91**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista